



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.454, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017; a Instrução Normativa SLTI nº 10/2012, de 12 de novembro de 2012; a Portaria Seges/Me nº 8.678, de 19 de Julho de 2021, do Ministério da Economia; o Caderno do Plano Diretor de Logística Sustentável, apresentado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (2023); a Portaria Ufersa/Gab nº 146/2019, de 18 de março de 2019; o e-mail encaminhado pela Presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Ufersa, em 16 de agosto de 2023, ao Gabinete da Reitoria; resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Ufersa, conforme descrição abaixo:

- I - Lissandro Arielle Vale Batista (Presidente);
- II - Marcio Eider de Medeiros Silva;
- III - Daiane Ferreira da Costa;
- IV - Kerginaldo Nogueira de Medeiros;
- V - Moises Mark Porcinio da Silva;
- VI - Daniel Elias Negrão Duarte;
- VII - Diana Goncalves Lunardi; e
- VIII – Christien Antunes Pinheiro Falcao de Andrade.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 6 (seis) meses para elaborar o Plano de Logística Sustentável da Ufersa (2024-2027).

Art. 3º Fica revogada a Portaria Ufersa/Gab nº 146/2019, de 18 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA